



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo
Conselho Consultivo**

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 271.00000233/2026-88

Interessado: Conselho Consultivo

Assunto: Atas da 59ª Reunião Ordinária

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 16:00h, conforme prévia convocação, reuniu-se, virtualmente, pelo aplicativo Microsoft Teams, o Conselho Consultivo da PREVCOM, da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo – SP-PREVCOM. Presentes Marcos Hayazaki (Comitê-RP), Ricardo Amorim Leite (Comitê-RG), Juarez Nunes Mota (Comitê-SP PREV) e Érico Pereira de Almeida (Comitê MT), ausentes Gustavo Henri Couto (Comitê- MS), Marisa Masumi Beppu (Comitê – RG-UNIS), Núbia Moraes Souza Furtado – (Comitê – MULTI), Felipe Ataíde de Albuquerque (Comitê RO), pela Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo Maria Isabel Canavese Dutra Chefe de Gabinete da Presidência e Sadrak Alves de Lima Gestor de Riscos , Controle Internos e Conformidade. Iniciados os trabalhos, o Sr. Ricardo contextualizou os desafios de criação do Conselho Consultivo, a importância e o papel no sistema de Governança da Fundação, bem como as dificuldades enfrentadas em especial a falta de rito processual dos temas debatidos pela Conselho Deliberativo que permita a colaboração efetiva do Conselho Consultivo na tomada de decisão, e àquelas afetas a baixa participação nas reuniões de membros indicados pelos Comitês Gestores e ausência de justa contraprestação, na oportunidade foi realizada apresentação das funções do Conselho Consultivo, reforçou que nos termos dos artigos 6º e 12 da Lei 14653/2011, o Conselho Consultivo constitui extensão do Conselho Deliberativo, contudo não conta com tal previsão de equiparação em seu Regimento Interno. Os membros presentes ratificaram a manifestação e reforçaram a importância de maior acesso as informações. A Sra. Maria Izabel informou que a Fundação criou Grupo de Trabalho com a finalidade de aprimoramento dos Regimentos Internos dos Colegiados e que a demandas do Conselho Consultivo estavam no espectro de análise do Grupo, bem como que a Presidência entende a necessidade de redefinições de fluxos de informações no sentido de colher as manifestações dos mais diversos atores do sistema de Governança, e que nesse sentido as demandas do Conselho Consultivo deveriam ser encaminhadas à Chefia de Gabinete em contribuição aos temas a serem debatidos em sede do Grupo de Trabalho. Ato contínuo, o Presidente o procedeu-se nova apuração de presença dos membros e restou identificado a ausência de quórum mínimo de instalação, nos termos do §2º do artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Consultivo - ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CD 02/2014. Na oportunidade os membros consignaram a necessidade de submissão da presente ATA ao Grupo de Trabalho, para análise das atribuições e medidas que visam estabelecer uma forma de contraprestação dos membros do Conselho Consultivo, com a finalidade de consignar a participação nas reuniões ordinárias. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, para constar, eu, Ricardo Amorim Leite, lavrei e subscrevo esta ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes.

São Paulo, na data da assinatura digital.

MARCOS HAYAZAKI (PREVCOM RP)

Presidente do Conselho

RICARDO AMORIM LEITE (PREVCOM RG)

Conselheiro

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA (PREVCOM MT)

Conselheiro

JUAREZ NUNES MOTA (PREVCOM SP-PREV)

Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Hayazaki, Conselheiro**, em 16/04/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Amorim Leite, Conselheiro**, em 17/04/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Érico Pereira de Almeida, Membro**, em 18/04/2026, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Nunes Mota, Membro**, em 19/04/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104688285** e o código CRC **11BCA82D**.